



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 028/ 99 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em sua 58ª reunião realizada no dia 11 de Junho de 1999, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetiva implementação do **Sistema Único de Saúde-SUS** no Estado do Amazonas, bem como o cumprimento dos dispositivos regulamentares previstos na **Norma Operacional Básica Nº 01/96**, de forma a habilitar 03 (três) Municípios do Estado junto ao Ministério da Saúde, e

CONSIDERANDO os Processos Nº 06031/98, 02591 e 02615/99 – SES, de interesse das Secretarias Municipais de Saúde de Beruri e Santo Antonio do Iça, bem como da Prefeitura Municipal de Caapiranga, e

CONSIDERANDO o Parecer favorável emitido pelo relator dos Processos.

R E S O L V E:

APROVAR os Pleitos de Enquadramento dos Municípios de: **BERURÍ, CAAPIRANGA e SANTO ANTÔNIO DO IÇA** à Condição de **Gestão Plena da Atenção Básica**, recomendando o acompanhamento e o apoio político, técnico e operacional aos Gestores Municipais durante a implantação do novo sistema de gestão.

Sala das Sessões da **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/Am**, em Manaus, 11 de junho de 1999.

TANCREDO CASTRO SOARES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO a Resolução nº **028/ 99 – CIB/AM**, datada de 11 de junho de 1999, nos termos do Decreto do dia 01.01.99.

TANCREDO CASTRO SOARES
Secretário de Estado da Saúde